

PROCURAÇÃO

Outorgante(s):

Nome: Jailton Ventura da Silva
R.G.: 3319193 C.P.F.: 081.259.304-93
Endereço: Rua Profª Felismina Carvalhante de Oliveira
CEP: 58385-000 Cidade/UF: Serra Redonda

Outorgado:

VÍVIAN LUIZA PEREIRA DA SILVA, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 23.340, RG de nº 2360790 e CPF nº 039.895.874-20, com escritório profissional localizado na Rua João Pessoa, 03, Centro, CEP:58398-000, Remígio/PB.

Pela presente procuração o Outorgante confere ao Outorgado, amplos e ilimitados poderes para praticar atos administrativos e judiciais que se fizerem necessários na movimentação e conclusão dos processos novos e complementares do Seguro Obrigatório-DPVAT, e especialmente para preenchimento e assinatura do FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO.



Local: Serra Redonda

Data: 24/09/2018

Jailton Ventura da Silva
OUTORGANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
JAILTON VENTURA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE
3319193 SSP PB

CIV
081.259.304-93 DATA NASCIMENTO
25/06/1989

FILIAÇÃO
RAIMUNDO FRANCISCO DA
SILVA
AURIELDICE VENTURA DA
SILVA

PERMISSÃO
ACD CATEG
AB

Nº REGISTRO
04649050268 VALIDADE
14/12/2018 1ª EMISSÃO
21/05/2009

VALOR EM YOO
9 FÉRENTES NACIONAL
881240508

OBSERVAÇÕES

Jailton Ventura da Silva
ASSINADO POR (R)

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO
17/12/2013

Rodrigo Cunha/ha
ASSINADO DE (R) 13710014370
PB027685306

PROBIO PLASTIFICAR
881240508

TEL.: (83) 3321-5930
06 FEV. 2019
ARIVLF CORRETOR

ARIVLF CORRETORA
06 FEV. 2019
TEL.: (83) 3321-5930



AURÉLIO VENTURA DA SILVA
RUA PRATA FELICIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA S/N - CENTRO
SERRA REDONDA/RJ CEP 55069-700 (RJ - 110)

Emissão: 08/08/2018 Referência: Ago/2018
Classe: Gás (G) / RESIDENCIAL / MONOFÁSICO B227
Raterra 3, 63 - 695 - 4761

Nº medidor: 000087EJ403

ENERGISA PAGA: DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DO
Rio de Janeiro - RJ - 25 - Lote: Retenitor - JSS Paga: R\$ 0,00
RTP 110/02 10/2001-40 - Inv Est 160458230

Nota Fiscal: Combustível Elétrico Nº 010869976
Cód. para Deb. Automático: 00017351610

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/CNPJ/RANI
Ago / 2018	09/08/2018	06/09/2018	693 693 486 -

UC (Unidade Consumidora): 5/1776161-0

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
10/07/18	111	08/08/18	137		26	

Demonstrativo		Valor Base (R\$)		Valor Total (R\$)		Valor a Pagar (R\$)	
CC	Descrição	Quantidade (kWh)	Valor Base (R\$)	Quantidade (kWh)	Valor Total (R\$)	Valor a Pagar (R\$)	Valor a Pagar (R\$)
0801	Consumo em kWh	108,22	108,22	108,22	108,22	108,22	108,22
0801	Adc. E. (energia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CC: Código de Classificação do tom TOTAL 108,22 108,22 29,25 108,22 1,17 5,41

Média últimos meses (kWh) 137

VENCIMENTO 16/08/2018

TOTAL A PAGAR R\$ 108,22

Histórico de Consumo (kWh)

100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150	155	160	165	170	175	180
Agosto	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez

3c32.c243.62a1.79da.7d34.b13c.5d16.7d21.

Indicadores de Qualidade				Comparação de Qualidade		
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição de Energia	25,10	23,21
QUALIDADE DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Distribuição	5,00	4,61
PERDA DE ENERGIA	99,99	100,00	220	Serviço de Transmissão	28,41	26,25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PB Nº 013929974044
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
PRT 20181900002307-9

VIA 000 RENAVAM 1 0053929738-0 00/00000000 2018

NOME JAILTON VENTURA DA SILVA

CPF / CNPJ 08125930493 PLACA OGB6455/PB

PLACA ANT. / UF NOVO PB 9C2KC1650DR311319

ESPECIE TIPO PAS/MOTOCICLE/NAO APLIC COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO HONDA/CG 150 TITAN ESD ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2013

CAP. POT. / CL. 2 P/149 /CI CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRETA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA 00/00/0000 1*

FAIXA / PVA PARCELAMENTO / COTAS 0 2*

PREMIO TARIFARIO (R\$) 02/05/2018

***** SEGURO P A G O 02/05/2018

OBSERVAÇÕES A.F ADM DE CONC NACION HONDA LTDA

LOCAL SERRA REDONDA-PB DATA 04/05/2018

33294 19607

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE - OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PB Nº 013929974044 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 04/05/2018

VIA 1 08125930493 PLACA OGB6455/PB

RENAVAM 00539297380 MARCA / MODELO HONDA/CG 150 TITAN ESD

ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2013

PRÊMIO TARIFÁRIO

***** DENATRAV (R\$) ***** CUSTO DO SEGURO (R\$) *****

CUSTO DO BILHETE (R\$) ***** COF (R\$) *****

PAGAMENTO SEGURO P A G O

DATA DE QUITAÇÃO 02/05/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 05.945.000/0001-05

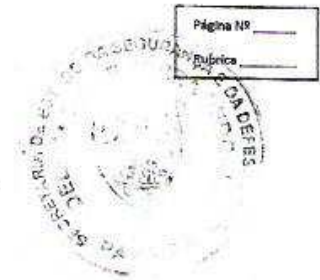
19607-1031427-20180504

ARVILE CORRETORA
06 FEV. 2019
TEL.: (83) 3321-5930





Governo do Estado da Paraíba
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
2ª Superintendência de Polícia Civil
Delegacia de Polícia Civil de Serra Redonda
Rua Epiácio Pessoa, sn, Centro - Serra Redonda/PB



Ocorrência nº083/2018

Versando sobre: acidente de motocicleta

Data do fato: maio/2018 **CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA**

Eu, **ROSIMAR ARAÚJO DA SILVA**, Agente de Investigação Policial, CERTIFICO para os fins a que se fizerem necessários que, revendo o livro virtual de ocorrências **083/2018** encontrei a ocorrência **083/2018** que apresenta o seguinte teor: "Aos quatorze (14) dias do mês de julho de **2018**, nesta cidade de Serra Redonda - Paraíba, e na Delegacia de Polícia Civil, onde se fazia presente o(a) Bel(a). **JOSÉ DE ARIMATEA MORAES DA SILVA**, Delegado(a) titular desta unidade policial. À por volta das 17h:15min compareceu o(a) Sr(a). **JAILTON VENTURA DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, com 29 anos de idade, nascido em: 25/06/1989, natural de João Pessoa/PB, filho de Raimundo Francisco da Silva e de Auriel dice Ventura da Silva, RG nº 3319193 - SEDS/PB, CPF nº081259304 - 93, profissão Assistente Administrativo, residente e domiciliado na Rua Professora Felismina Cavalcante de Oliveira nº 31 centro Serra Redonda PB, fone 83 (OI), o(a) qual após cientificado das penalidades culminadas com o Art 299 do C.P.B. (falsidade ideológica) vem notificar QUE: no dia 16/05/2018, por volta das 21: 30 horas, vinha pilotando sua motocicleta de Marca HONDA/CG 150 TITAN ESD, de cor preta, ano 2013, placa OGB 5455, chassi 9C2KC1650DR311319, licenciada em nome do noticiante, que ao passar na estrada PB 095, nas imediações da fazenda Haras primaveras zona rural de Massaranduba, foi surpreendido por uns cachorros, que colidiu com um dos cachorros, provocando um grave acidente, que, foi acionado o SAMU, sendo levado para o hospital de traumas na cidade Campina Grande - PB, ficando interno 16 dias, submetendo a cirurgia, que provocou ruptura no tendão patelar posterior direito, avulsão de LCP de HID, um corte profundo no joelho direito e escoriações na perna lateral direita segue em anexo laudo médico. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, dada e passada nesta Data.



Jailton Ventura da Silva
JAILTON VENTURA DA SILVA
NOTICIANTE

Rosimar Araújo da Silva
ROSIMAR ARAÚJO DA SILVA
AG. DE TELEC. POLICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS SERRA REDONDA-PB
Rua Ovídio Assunção Castro - Serra Redonda - PB
C-mail: gabrielleneunes@tjpb.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel do original que me foi entregue. Data: 16/09/2018

Serra Redonda - PB

SELO DIGITAL: A4B84596-3VX0
Consulte a autenticidade em <https://digital.tjpb.jus.br>

Cartório do Registro Civil e Notas
Serra Redonda-PB
Alana Suene Nunes Alves
OFICIALA
Lane Rose Nunes de Oliveira
ESCREVENTE

Delegacia de Polícia Civil de Serra Redonda
Rua Epiácio Pessoa, sn, Centro - Serra Redonda/PB





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190103622

Vítima: JAILTON VENTURA DA SILVA

Data do Acidente: 16/05/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: VIVIAN LUIZA PEREIRA DA SILVA

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), JAILTON VENTURA DA SILVA

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um joelho 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: JAILTON VENTURA DA SILVA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000000904

Conta: 0000011450-9

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Assinado eletronicamente por: VIVIAN LUIZA PEREIRA DA SILVA - 23/07/2019 15:40:28

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072315402745800000022237644>

Número do documento: 19072315402745800000022237644



Dra. Sonaly de Fatima Cavalcanti CREFITO 6637
Especialização em Fisioterapia Trauma Ortopedia
ABFF – Membro da Associação Brasileira de Fisioterapia Forense - 415
TJPB - Habilitada para realizar Pericias DPVAT

LAUDO CINESICO FUNCIONAL

Nome: Jailton Ventura da Silva

Endereço: Rua Felismina Cavalcante do Ó.31. Serra Redonda, Campina Grande, PB

Data do Sinistro: 16 de maio de 2018.

Descrição da vítima: Acidente de Moto.

Socorrido para Hospital de Trauma Dom Luis Gonzaga Fernandes na cidade de Campina Grande, PB, conforme em anexo (prontuário hospitalar).

Apresentando: Fratura na espinha da tibia, e avulsão LCP do joelho direito.

Tratamento: Cirúrgico: fixação de avulsão de LCP joelho direito.

Sequela apresentada ao exame físico:

Joelho Direito

- Edema por estase.
- Dores aos movimentos do joelho direito
- Limitação articular para os movimentos do joelho e instabilidade
- Déficit de força no membro
- Não consegue correr e andar rápido
- Claudicação

Conclusão: Sequela de Fratura de avulsão LCP do joelho e fratura espinha da tibia direita em grau moderado com déficit funcional e anatômico em 60%.

Campina Grande, 05 de setembro de 2018.

Dra. Sonaly de F. Cavalcanti
R-F-TF. 003. ABFF 145

Sonaly de F. Cavalcanti
Dra. Sonaly de F. Cavalcanti
CREFITO 6637 ABFF 145

Rua Otaviano Bezerra da Cunha, 81, Prata, Campina Grande, PB. Cel.83 9.8801 8127





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB
Secretaria de Saúde do Município
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAMU Regional CG - 192



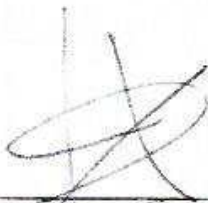
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SAMU REGIONAL CG - 192** foi solicitado para prestar atendimento médico pré-hospitalar de urgência ao paciente conforme dados a seguir:

DATA:	16/5/2018	HORA:	22:00 HS	ID Nº:	1695755
NOME:	JAILTON VENTURA DA SILVA				
QUEIXA:	ACIDENTE DE TRÂNSITO				
LOCAL:	ESTRADA DE MASSARANDUBA-BR/APÓS FAZENDA AMAZÔNIA				
COMPLEMENTO:	EM FRENTE A FAZENDA HARAS PRIMAVERA				
CIDADE:	MASSARANDUBA/PB				
DADOS DA REMOÇÃO					
Paciente removido para o Hospital de Emergência e Trauma					

Campina Grande, 20 de junho de 2018.




Deoclécio F Nascimento
Coordenação Administrativa
SAMU REGIONAL CG - 192

SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)
Rua: Almeida Barreto, 428 São José CEP: 58400-328 Campina Grande-PB
Fone: (83) 3322-5207 / 3322-5191





SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Diagnóstico

ORTOP
LEIU 9.2

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

ALA ORTOPÉDICA

PRE OP

AVULSÃO DE LCP

JAILTON VENTURA

2-6 Orient

Paciente	
----------	--

Alojamento

Leito

Convênio

[illegible]

MOD. 035



SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Diagnóstico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

5-3

for 264123 to 211212

Paciente	José H. G. M.	Alojamento	Leito	Convênio
Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica	
16/05	Dijete limpo. Diphenhydramine 50mg VO 8/8h Bicuculina + estev	14h 15h 16h	BPM normal C.T. 17.0/9.0 R	

MOD. 035

DIAGNÓSTICO

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Fr. aspidiot. tubic (P)

[illegible]



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SAÚDE DA ESTADO

Hospital de Emergência e Trauma Dom Luís Gonzaga Fernandes

ATESTADO MÉDICO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS SERENA REDONDA-PB
Rua Dom Agostinho, s/n - Centro - Serena Redonda - PB
E-mail: cartorio@serenapb.com.br

AUTENTICAÇÃO

Cartório do Registro Civil e Notas
Serena Redonda - PB
Data: 11/06/2018
Selo Digital: A6X97-396-F186
Carimbo e autenticação em linha de tempo (LTP) para 20

ATESTO que Paulton Vinícius da Silva

foi atendido(a) hoje, às 09 (oito)
horas, necessitando de 60 (sessenta)
dias de afastamento do trabalho, à partir desta data.

Cartório do Registro Civil e Notas
Serena Redonda-PB

Alana Suene Nunes Alves
OFICIALA

Lane Rose Nunes de Oliveira
ESCREVENTE

DIAGNÓSTICO CID S92

Campina Grande, 23 / 05 / 18

Dr. Paulo Roberto da Silva
Médico - CRM N° 1907

Ass. do Médico - CRM N°

End.: Floriano Peixoto, 4700 - CEP 58432-809 - Malvinas - Campina grande - Paraíba

MOD. 004





GOVERNO
DA PARAÍBA

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES



SUS

CARTÃO DE RETORNO

PACIENTE: Patton Ventura da Silva

DATA DO ATENDIMENTO: 30 / 05 / 18

Nº PRONTUÁRIO: 3655981 FICHA: _____

DIAGNÓSTICO: Ampliação de LCP de M3D

PROCEDIMENTO: Tratamento cirúrgico

MÉDICO (CARIMBO): Dr. André Ribeiro

MOD. 120

Segunda Feira 06:00hs

02/07/2018

03-8-2018 - Dr. André, médico

31/08/18

28.09.18

os 6hs manhã

os 6hs manhã



Diagnóstico

F x Engage Wild D

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Paciente	Alojamento	Leito	Convênio
Taboas Vitorino de Souza		1	1

[illegible]

MOD. 035





HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Nome do Paciente		Nº Prontuário	
Jailton Ventura da Silva			
Data da Operação	Enf. 09	Leito 02	
20/05/12			
Operador		1º Auxiliar	
Dr. André Ribeiro		Dr. Ybery (MRS)	
2º Auxiliar	3º Auxiliar	Instrumentador	
Dr. Eddy (MRS)			
Anestesia		Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório			
Ambos de LCP de MID			
Tipo de Operação			
Trocab de anelão			
Diagnóstico Pós-Operatório			
O mesmo			
Relatório Imediato da Patologia			
Exame Radiológico no Ato			
Sim			
Acidente Durante a Operação			
Não			

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras

- 1) Ponto sob DVI no esterno
- 2) Ponto e cateterismo + campo estéril
- 3) Incisão a 10 cm posterior de parte direita (fome hepática) + drenagem por plano + cateter
- 4) Entubação gástrica por orifício de LCP
- 5) Redução manual de fígado
- 6) Enxerto de gástrico vertical nº 62 + anexo sob escudo
- 7) Ligar 80 e sistema por plano + cateter + tale pedículo
- 8) Ponto fechando à RPA

Dr. Euler Fabrício A. Cruz
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM LUIZ
CINQUE VISTA

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO





SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Diagnóstico

ORTOP
LEIV 9.2.

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

PRE OP

~~DO AVULSÃO DE LCP~~

JAILTON VENTURA

LEIT 09-2

Paciente	Examen físico	Examen de laboratorio	Examen de imagen	Examen de diagnóstico
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Alojamento

Leilo

Convênio

[illegible]

MOD. 035





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INGÁ – 1ª VARA
R. Pref. Francisco Lucas de Souza Rangel, s/n, Jardim Farias, Cep. 58.380-000
Tel. (83) 3394-1400 E-mail: 1varadeinga@tjpb.jus.br

0800648-68.2019.8.15.0201

AUTOR: JAILTON VENTURA DA SILVA

PROMOVIDO: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 74, 5, 6, 9 14 E 15 ANDARES, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ -
CEP: 20011-904

DESPACHO/CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Vistos etc.

1. Defiro a gratuidade.

2. Designe-se audiência concentrada para tentativa de conciliação e realização de perícia, de acordo com a pauta deste juízo (art. 334, CPC).

3. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado (art. 334, 3º, CPC).

4. Cite-se e intime-se a parte ré (CPC, art. 334, parte final).

5. Ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (CPC, art. 334, § 8º). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, § 10).

6. Em não havendo autocomposição, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, caput), terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (CPC, art. 335, I).

7. Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).

8. Defiro, desde já, a realização da prova pericial na pessoa do(a) autor(a) a ser realizada pelo Dr. Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto, CRM/PB 8679, na mesma data da audiência, na sala do Tribunal do Juri. O perito deverá responder aos quesitos apresentados pelas partes na audiência, podendo as partes comparecerem ao ato acompanhadas de assistente técnico. Intime-se a seguradora para efetuar o depósito dos honorários do perito, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), até 10 dias após a data de realização da perícia, nos termos do Convênio 015/2014, firmado entre a Seguradora Líder e o Tribunal de Justiça. Notifique o representante do Ministério Público, haja a presença de incapaz.

9. Intimações e diligências necessárias.



Em homenagem aos princípios de economia e celeridade processuais, empresto a esta decisão FORÇA DE CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO, o que dispensa a expedição de quaisquer outras diligências.

Ingá, data e assinatura eletrônicas.

Juíza de Direito





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
1ª Vara Mista de Ingá

PROCESSO Nº 0800648-68.2019.8.15.0201

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[SEGURO]

AUTOR: JAILTON VENTURA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Intimo a parte autora, na pessoa do seu advogado, da designação de audiência concentrada para tentativa de conciliação e realização de perícia para o **dia 05/11/2019 às 9:30horas** (art. 334, CPC). Ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (CPC, art. 334, § 8º). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, § 10). Em não havendo autocomposição, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, caput), terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (CPC, art. 335, I). Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344). Fica deferida pela MM. Juíza, desde já, a realização da prova pericial na pessoa do(a) autor(a) a ser realizada pelo Dr. Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto, CRM/PB 8679, na mesma data da audiência, na sala do Tribunal do Juri. O perito deverá responder aos quesitos apresentados pelas partes na audiência, podendo as partes comparecerem ao ato acompanhadas de assistente técnico.

Ingá, 09/10/19.

DIANA ALCÂNTARA DE FARIAS

TECNICA JUDICIÁRIA

